



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

034

Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 518/04
De 16 de agosto de 2.004

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.560,00, as dotações orçamentárias que se especificam.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas classificações, institucional, funcional e das categorias econômicas, que abaixo se especificam:

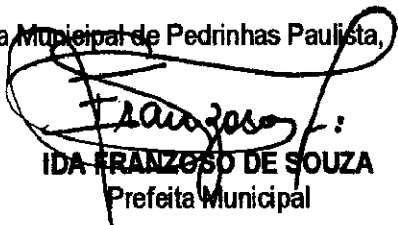
02	GOVERNO E ORGÃO AUXILIARES	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
226610007.2.036000	PROGRAMA DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.560,00
		R\$ 1.560,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, demonstrado pela codificação local e a institucional da funcional programática e da categoria econômica:

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
154510007.1.029000	CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00 (067)	Obras e Instalações	R\$ 1.560,00
		R\$ 1.560,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de agosto de 2004.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças